

## RESUMO DO PROJETO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título:</b> Aparelhamento/Aperfeiçoamento das Promotorias de Defesa do Consumidor	<b>N.º do Convênio Anterior:</b>	<b>Processo N.º:</b>
<b>Localização:</b> Rio Branco  UF: AC	<b>Área do projeto:</b> <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input checked="" type="checkbox"/> <b>Consumidor</b> <input type="checkbox"/> Defesa da Concorrência Bens e Direitos: <input type="checkbox"/> Artístico <input type="checkbox"/> Estético <input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Turístico <input type="checkbox"/> Paisagístico	
<b>Duração:</b> 06 (seis) meses – Início: abril/2003 Término: setembro/2003	<b>Indicação da origem dos recursos pleiteados : FDD</b>	

### 2.OBJETO DO PROJETO

- 1- Permitir a estruturação da Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Acre, possibilitando que esta efetivamente funcione de modo a integrar todas as Promotorias de Justiça que atuam na defesa do consumidor no território acreano;
- 2- Capacitar os Procuradores e Promotores de Justiça, Assessores e Servidores do Ministério Público e operadores do direito que atuam na defesa do consumidor, através da realização do Primeiro Encontro de Defesa do Consumidor do Estado do Acre, a ser realizado na Capital e visitas técnicas aos Ministérios Públicos de outros Estados.
- 3- Fortalecer a atuação ministerial na proteção dos direitos do consumidor, o que deverá ser realizado, não apenas com ações de fiscalização e combate a abusos, mas, também, através de programa institucional de EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, cujo conteúdo será elaborado pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor, em conjunto com todas as Promotorias de Justiça do Ministério Público Acreano que têm atribuição para atuar nesta matéria;
- 4- Permitir a fiscalização do cumprimento das centenas de Termos de Compromissos de Ajustamento de Conduta que foram assinados entre o Ministério Público e os fornecedores que se encontravam descumprindo o Código de Defesa do Consumidor;
- 5- Possibilitar a atuação mais incisiva no tocante à análise dos contratos de massa, que, no Estado do Acre, em sua maioria, encontram-se eivados de nulidades, bem como no controle da qualidade dos gêneros alimentícios expostos à venda no Estado do Acre, cuja qualidade, igualmente, deixa a desejar;

#### METAS:

##### I – Aquisição de:

- a- 26 (vinte e seis) computadores e seus periféricos, assim destinados: 02 (dois) para a Coordenadoria de Defesa do Consumidor e 02 (dois) para a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, 2 para Cruzeiro de Sul e 1 para cada uma das demais Comarcas do interior;
- b- 02 (dois) aparelhos de fax-símile sendo, um para a Coordenadoria de Defesa do Consumidor na capital e o outro para Cruzeiro do Sul;
- c- 02 (duas) máquinas fotocopadoras, sendo uma para a Coordenadoria de Defesa do Consumidor na capital e a outra para Cruzeiro do Sul;
- d- 02 (dois) veículos, sendo um para a Coordenadoria de Defesa do Consumidor na capital e o outro para Cruzeiro do Sul, que deverá possibilitar a locomoção dos integrantes desta e dos Promotores de Justiça e Servidores da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, a fim de que possam, especialmente, fiscalizar o cumprimento das centenas de termos de compromissos de ajustamento de conduta firmados com o Ministério Público, tomando mais rápidas as realizações de diligências imprescindíveis ao deslinde das investigações levadas à efeito nos inquéritos civis.

##### II – Realização de:

- a- 01 Encontro (I ENCONTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE) destinado aos operadores do direito que atuam na defesa e na proteção dos consumidores, a ser realizado em Rio Branco, capital deste Estado, para um público alvo de aproximadamente 200 participantes;
- b- 02 visitas técnicas a estados brasileiros com importantes experiências na proteção e defesa do consumidor,

sugerindo-se Goiás e Santa Catarina.

III - Capacitar 08 (oito) Procuradores de Justiça, 10 (dez) Promotores de Justiça e 07 (sete) Técnicos de Apoio para atuarem na defesa dos direitos do consumidor buscando maior celebridade no atendimento das quase mil reclamações/orientações ao ano;

IV - Produção de 10.000 (dez mil) cartilhas de orientação para desenvolvimento do trabalho de conscientização junto à população de todos os municípios em especial àqueles com maior carência deste tipo de atividade.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A partir da promulgação da Constituição Federal em 1988, o Ministério Público passou, sob o amparo desta Lei Maior, a ser o defensor dos interesses da sociedade.

No que toca à defesa do consumidor, a obrigação do Estado de promover a defesa do consumidor ganhou 'status' de cláusula pétrea, compondo o núcleo imodificável da Constituição da República Federativa do Brasil.

Logo em seguida, no ano de 1990, entrou em vigor o Código de Defesa do Consumidor, que, fortalecendo a Lei de Ação Civil Pública em vigor desde o ano de 1985, engrandeceu a atuação ministerial na proteção e na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores.

Todavia, no Estado do Acre, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor apenas e tão somente foi instalada, passando a atuar de modo veemente em prol do respeito aos direitos dos consumidores, no ano de 1997.

Neste momento, não existia no Acre nenhum órgão estatal que promovesse a defesa do consumidor, tendo sido a partir de medidas extrajudiciais do Ministério Público que, o Acre passou a tomar conhecimento do Código de Defesa do Consumidor.

Praticamente 98% das ações civis públicas ajuizadas nesta área são de autoria do Ministério Público.

Para além disto, desde o ano de 1997, uma média anual de 400 reclamações individuais de consumidores foram atendidas, solucionadas ou encaminhadas com orientação precisa prestada pelo Ministério Público do Estado do Acre, pois, em razão da inexistência de PROCONS neste Estado, o Ministério Público assumiu para si a responsabilidade de fazer o atendimento supletivo aos consumidores, no tocante às reclamações individuais.

A partir da implementação da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO BRANCO, passaram a ser ajuizadas dezenas de ações civis públicas, firmados centenas de termos de compromissos de ajustamento de conduta, bem como inúmeros procedimentos investigatórios foram instaurados.

Campanhas incipientes de informação aos consumidores já foram realizadas, acompanhadas de palestras proferidas pelos Membros do Ministério Público que atuam nesta área. Todavia, muito mais deve ser realizado.

Através de intervenções e trabalho de elaboração do primeiro anteprojeto de lei que criaria o PROCON, felizmente está sendo instalado neste ano o PROCON Estadual, com sua primeira sede na Capital do Estado do Acre, permitindo não apenas que o Ministério Público repasse o atendimento às reclamações individuais para o PROCON, como também a aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Também foi graças ao pioneirismo do Ministério Público, ao encampar as discussões a cerca do dever do Estado de promover a defesa do consumidor, que, neste ano de 2002, está sendo instalada a 1ª DELEGACIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR em Rio Branco, capital do Estado do Acre.

Atualmente, com amplo apoio da Administração Superior do Ministério Público, especialmente da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria, pretende o Ministério Público envidar esforços no sentido de estruturar a Coordenadoria de Defesa do Consumidor e todas as Promotorias de Justiça que têm atribuição para atuar nesta matéria imprescindível ao asseguramento da cidadania dos brasileiros.

Desta sorte, o projeto ora apresentado representa a complementação das metas do Ministério Público do Estado do Acre, no que se refere à defesa e à proteção dos consumidores, pois, se muito já foi realizado, ainda se faz necessário estruturar fisicamente as Promotorias de Justiça e instalar a Coordenadoria de Defesa do Consumidor, além de permitir que sejam realizados os primeiros encontros, no Estado do Acre, os quais deverão discutir temas relevantes e atuais ligados à defesa do consumidor.

### **4. DESCRIÇÃO DO BEM LESADO QUE SE PRETENDE RECUPERAR, SUA LOCALIZAÇÃO E FORMA DE RECONSTITUIÇÃO DOS DANOS**

**5. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS EDUCATIVOS OU CIENTÍFICOS, DO MATERIAL INFORMATIVO QUE SE PRETENDE EDITAR, OU DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PRETENDIDA. SUGESTÃO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**EVENTOS:**

I - TEMA: "A Defesa do Consumidor no Terceiro Milênio"

- LOCAL: Teatro Plácido de Castro – Rio Branco-AC
- DATA: 10, 11 e 12 de setembro de 2003
- PÚBLICO ALVO: Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça, Juizes, Advogados, Órgãos de Defesa do Consumidor, Defensores Públicos e Assessores Ministeriais.
- PREVISÃO DE PARTICIPANTES: 200 (duzentos)
- MATERIAL DE CONSUMO: Pastas, canetas, blocos para anotações e demais materiais técnicos-didáticos entregues pelos palestrantes.
- PALESTRANTES:
  - Dr. Murilo Mendes Miranda
  - Dra. Claudia Lima Marques--
  - Dr. Antônio Herman Benjamin
  - Dr. Rodolfo Camargo Mancuso
  - Dr. Marco Antonio Zanellato

II – VISITAS TÉCNICAS:

- LOCAL: Centro de Apoio Operacional – Goiânia-GO
- DATA: 08 de maio de 2003
- LOCAL: Centro de Apoio Operacional – Florianópolis – SC
- DATA: 22 de maio de 2003
- FINALIDADE: Permitir que sejam colhidas informações e visualizadas experiências nos Centros de Apoio Operacional de Goiás e Santa Catarina, que possam ser aplicadas na Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Acre.

III – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO:

- LOCAL: Auditório da sede da Procuradoria Geral de Justiça – Rio Branco-AC
- DATA: maio/junho de 2003

**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Finalidade):**

Necessidade de equipar a Coordenadoria de Defesa do Consumidor e dos Direitos do Cidadão e as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor com condições mínimas para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades judiciais e extrajudiciais.

I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

Os equipamentos de informática são essenciais para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor e dos Direitos do Cidadão e pelas Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, tais como: recebimento de reclamações de consumidores, audiências, notificações, elaboração de peças (termo de ajustamento de conduta, ação civil pública, pareceres, etc), organização de bancos de dados de legislação e jurisprudência na área do consumidor, além de inúmeras outras não citadas.

## II - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS:

Os veículos relacionados no presente projeto, assim como os equipamentos de informática e periféricos, são vitais para a estruturação das Promotorias de Justiça e da Coordenadoria de Defesa do Consumidor e dos Direitos do Cidadão, no Estado do Acre

## III - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO:

- 04 (quatro) passagens aéreas para os palestrantes do evento que será realizado em Rio Branco-AC, nos seguintes trechos:
  - Rio de Janeiro / Rio Branco / Rio de Janeiro
  - Porto Alegre / Rio Branco / Porto Alegre
  - Goiânia/ Rio Branco / Goiânia
  - São Paulo / Rio Branco / São Paulo

**Finalidade:** Efetivar a vinda dos quatro palestrantes ao evento mencionado acima.

- 02 (duas) passagens aéreas para visitas técnicas aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor às **Promotorias de Defesa do Consumidor** das cidades de Goiânia e Florianópolis, nos seguintes trechos:
  - Rio Branco/ Goiânia / Rio Branco
  - Rio Branco/ Florianópolis / Rio Branco

**Finalidade:** permitir que sejam colhidas informações e visualizadas experiências nos Centros de Apoio Operacional de Goiás e Santa Catarina, que possam ser aplicadas na Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Acre.